



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 75/2006-CAD/UEMA

Estabelece isenção do pagamento da taxa referente à emissão de diploma aos servidores da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e aos seus dependentes legais.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, inciso XIX e,

considerando a necessidade de auxiliar os servidores e seus dependentes legais, através da isenção da taxa de emissão de diploma, facilitando o acesso dos graduandos aos seus diplomas;

considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer isenção do pagamento da taxa referente à emissão de diploma aos servidores da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e seus dependentes legais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís – MA, 30 de agosto de 2006.


José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CAD